**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA** **PROC. 77.411**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 128, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que prevê, dentre as medidas de atenção à saúde da mulher, vacinação contra o papilomavírus humano (HPV).

**PARECER**

Para abordagem do mérito foi despachada a esta Comissão a proposta que insere vacinação contra o papilomavírus humano (HPV) entre as terapias da saúde da mulher previstas no Sistema Único de Saúde-SUS no seu âmbito local.

Seja porque se faria ampliar o rol das providências oferecidas na estrutura de assistência médica pública; seja porque neste caso se trata de prevenção dum mal que é a quarta causa de morte na população feminina no país, segundo informa o próprio arrazoado do autor; seja finalmente porque a providência figuraria no contexto da lei maior do Município, garantia de estabilidade normativa; ou seja, finalmente, por isto tudo somado, mostra-se inteiramente positivo no mérito o documento em questão.

Em conclusão, como relator, expeço voto favorável.

Sala das Comissões, 28/03/2017.

APROVADO
04/04/17

VALDECI VILAR MATHEUS
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ

az